

CHAMADA N. 001/2019-PPGHIST

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História – Mestrado – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados os prazos, critérios e princípios para as inscrições destinadas à obtenção de 3 (três) bolsas da CAPES, na modalidade II: Auxílio para pagamento de taxas, concedida pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC. Conforme artigo 5, inciso II, da Portaria nº 149/2017-CAPES, cabe à Comissão de bolsas a definição dos critérios de seleção dos (as) bolsistas, desde que esteja em conformidade com as regras da CAPES e seja homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

1 - Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

- 1.1. Será disponibilizada 03 (três) cotas da Modalidade II: Auxílio para pagamento de taxas.
- 1.2. O período de vigência da bolsa será de fevereiro de 2019 a janeiro de 2021.

2 - Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:

- 2.1. Ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação;
- 2.2. Exigir-se-á do discente o que está disposto nos Artigos 11, para concessão, e 6º para manutenção da bolsa, da Portaria nº 149/2017-CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf); bem como o que está disposto no Capítulo XV do Regimento Geral do PPGHIST (http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-historia/wp-content/uploads/sites/66/2017/03/REGULAMENTO-MHIST-_Revisado-05-09-1.pdf)
- 2.3. Ter disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares do Curso de Mestrado;
- 2.4. Ter ingressado no Programa no ano de 2019 e estar regularmente matriculado no semestre em curso.
- 2.5. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório semestralmente, definido pelo colegiado do PPGHIST conforme as normas a seguir:
 - a) O (A) aluno (a) bolsista não poderá obter conceito menor que “B” nas disciplinas cursadas.
 - b) Caso o (a) bolsista obtenha 1 (um) conceito “C”, terá seu benefício cancelado imediatamente, e a bolsa será repassada a outro (a) aluno (a) conforme critérios estabelecidos pela comissão de bolsas.

- c) Caso o (a) bolsista obtenha 1 (um) conceito “D” ou “E”, perderá o benefício e será desligado do programa, conforme artigo 316 e 317 do RG da PUC Goiás, e terá que enfrentar as consequências definidas pelo Programa Financiador, conforme disposto no artigo 76 e 77, do regimento do PPGHIST.
- d) O (A) aluno (a) bolsista não poderá cursar disciplinas fora do cronograma regular do curso.

2.6. Realizar, além das demais obrigações regulares aos (às) demais discentes, uma atividade acadêmica (listada a seguir) por semestre e entregar à Comissão de Bolsas relatório e os devidos certificados comprovando as atividades semestralmente:

- a) Apresentação de Trabalho em Congresso, Encontro, Simpósio, Fórum etc.
- b) Resumos Publicados em Anais de Eventos
- c) Resenhas publicadas em Periódicos Acadêmicos
- d) Artigos publicados em Periódicos Acadêmicos
- e) Oficina ministrada para alunos de Graduação
- f) Mini-Curso ministrado para alunos de Graduação
- g) Participação em Grupo de Estudo
- h) Participar da Organização de Eventos do PPGHIST

2.7. Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação, conforme segue a seguir:

- a) 1º semestre do curso – Realização das leituras indicadas pelo orientador e cumprimento de 12 créditos de disciplinas.
- b) 2º semestre do curso – Entrega do Projeto Reformulado e submissão do mesmo ao Comitê de Ética, caso necessário. E cumprimento de 8 créditos de disciplinas.
- c) 3º semestre do curso – Realização da Coleta de Dados e Compilação dos Dados. Agendamento da Qualificação.
- d) 4º semestre do curso – Qualificação com dois capítulos, que deve ocorrer no prazo máximo de 15 de setembro do ano corrente.
- e) 5º semestre do curso – Defesa da Dissertação com data limite de 28 de fevereiro do ano corrente.

2.8. Estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário (a), implicará (ão) no cancelamento dos benefícios, podendo acarretar a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte dos programas de fomento, conforme regulamento próprio;

2.10. Estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada

3 - Prazos e normas para a inscrição e entrega de documentação:

3.1. Os interessados deverão inscrever-se até o dia **11 de fevereiro de 2018 às 17h** na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás das 8h às 12h e das 14h às 17h - Rua 227, Quadra 66, Lote 14E Número 119, 5º. Andar - Setor Universitário, 74.605-080 - Goiânia/GO.

3.2. Documentação necessária para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição à candidatura para as Bolsas CAPES-PROSUC (disponível no site do Programa);
- b) Dados bancários como titular da conta no Banco do Brasil, incluindo número do banco, agência, número da conta corrente (Obs.: somente poderão receber as taxas escolares em contas correntes do Banco do Brasil, e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta).
- c) Termo de Compromisso (disponível no site do Programa) preenchido com assinatura registrada em cartório;
- d) Carta assinada expondo os motivos de solicitação do auxílio para pagamento de taxas escolares (fazer de próprio punho);

4 - Da seleção:

4.1. A seleção estará sobre a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:

- a) O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 2 da presente Chamada;
- b) Desempenho no processo de seleção;
- c) As condições econômicas do (a) candidato (a) pleiteante.

4.2. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no currículo, se o empate persistir, será considerado (a) o (a) candidato (a) que possuir menor renda comprovada. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa.

4.3. O resultado da presente seleção será publicado no mural da Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades e no portal do Programa até o dia **20 de fevereiro de 2019**.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1071 | Fax: (62) 3946.1071
www.pucgoias.edu.br | prope@pucgoias.edu.br

Goiânia, 01 de fevereiro de 2019.

Dra. Thais Alves Marinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado